



RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA

Avaliação da Gestão de Riscos

UNIVERSIDADE FEDERAL
DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
UNIFESSPA

RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA

Unidades Auditadas: Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
(Unifesspa) - Órgão respondente – Secretaria de Planejamento e
Desenvolvimento Institucional (**Seplan**)
Exercício 2025

Marabá-PA
2025

Unidade de Auditoria Interna Governamental da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Audin/Unifesspa)

RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA

Órgão: Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará

Unidade Auditada: Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento

Institucional (Seplan)

Município/UF: Marabá/PA

Relatório Final de Auditoria: 01/2025

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA – AUDIN

Missão

Contribuir para o fortalecimento dos controles internos na Unifesspa, assessorando a Alta Administração e o CONSUN, agregando valor às práticas administrativas, cooperando para a aplicação regular dos recursos públicos, por meio da adoção de uma abordagem independente, sistemática, objetiva e baseada em riscos.

Avaliação

O trabalho de avaliação, como parte da atividade de auditoria interna, consiste na obtenção e na análise de evidências com o objetivo de fornecer opiniões ou conclusões independentes sobre um objeto de auditoria. Objetiva também avaliar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos relativos ao objeto e à Unidade avaliada, e contribuir para o seu aprimoramento.

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA AUDIN?

O trabalho realizado consistiu na avaliação da implementação da Política de Gestão de Riscos, através da execução do Plano Institucional de Gestão de Riscos (2022/2023).

POR QUE A AUDIN REALIZOU ESSE TRABALHO?

Ação prevista no Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2023, aprovado pela Resolução/Consun/Unifesspa nº 67, de 25 de janeiro de 2023.

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA AUDIN?

QUAIS AS RECOMENDAÇÕES QUE DEVERÃO SER ADOTADAS?

A presente auditoria teve como objetivo avaliar a implementação da Política de Gestão de Riscos, através da execução do Plano Institucional de Gestão de Riscos (2022/2023). Verificou-se que: **1)** Ausência de atuação contínua por parte do Comitê de Governança, Riscos e Controles - CGRC, no contínuo acompanhamento da Implementação da Gestão de Riscos, o que possibilitaria a expedição de recomendações para o aprimoramento da governança, da gestão de riscos e dos controles internos, conforme competência prevista na IN Conjunta PR/CGU nº 01/2026 – Art. 23 § 2º, XII, bem como disposta na Portaria 0660/2024-Reitoria/Unifesspa; **2)** Fragilidades identificadas na Política de Gestão de Riscos da Unifesspa (IN 04/2018-CGRC), por não dispor acerca dos elementos mencionados no Art. 17 da IN MP/CGU nº 01/2016; **3)** Falta de clareza, por parte de todos que integram à instituição, acerca da parcela de responsabilidade na gestão de riscos (COSO, 2006; INTOSAI, 2007; IIA 2013); **4)** Fragilidades na definição dos processos principais da Unidade (para fins de priorização da gestão de riscos); **5)** Fragilidades na classificação/definição/monitoramento dos graus de risco. Trata-se de avaliação das fragilidades avaliação da implementação da Política de Gestão de Riscos, através da execução do Plano Institucional de Gestão de Riscos (2022/2023). **As recomendações foram incluídas neste Relatório Final.**

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

Unifesspa	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
Paint	Plano de Atividades de Auditoria
Consun	Conselho Superior Universitário
TCU	Tribunal de Contas da União
PROAD	Pró-Reitoria de Administração
UAIG	Unidade de Auditoria Interna Governamental

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	9
1.1 Informações Preliminares	9
1.2 Unidade Auditada	9
1.3 Objeto Auditado	9
1.4 Referencial Normativo	9
1.5 Escopo	10
1.6 Origem e Justificativa dos trabalhos	10
1.7 Objetivos e Questões de Auditoria	10
1.8 Metodologia	11
1.9 Considerações Gerais	11
1.10 Fatores que influenciaram na tempestividade da conclusão dos trabalhos	13
2 RESULTADOS DOS EXAMES	14
2.1 Principais causas e efeitos identificados	14
2.2 Principais achados de Auditoria	15
2.3 Análise Final da Auditoria às Respostas da Unidade:	31
3 CONCLUSÃO	32
4 RECOMENDAÇÕES	33
4.1 Ao Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC)	33
4.2 À Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (Seplan)/Digri	34
4.3 À Alta Administração da Unifesspa:	35

RELATÓRIO FINAL

TIPO DE AUDITORIA: ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO

EXERCÍCIO: 2025

ENTIDADE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

UNIDADE/SETOR: 158718 – REITORIA

MUNICÍPIO – UF: MARABÁ - PARÁ

RELATÓRIO Nº: 001/2024

PERÍODO DOS TRABALHOS: NOVEMBRO/2023 A DEZEMBRO/2024¹

Em atendimento à Ordem de Serviço nº 003/2023 – AUDIN, 03 de novembro de 2023, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre os atos de gestão, ocorridos na Unidade Gestora nº 158718 – Reitoria/Unifesspa, no período de 03 de novembro de 2023 a 30 de setembro de 2024.

¹ No período de 11/03/2024 a 02/07/2024 os trabalhos pertinentes à esta auditoria ficaram suspensos, em virtude da greve dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Professores.

1 INTRODUÇÃO

1.1 Informações Preliminares

Os trabalhos na Unifesspa (Avaliação da Implementação da Política de Gestão de Riscos, através da execução do Plano Institucional de Gestão de Riscos - 2022/2023) foram realizados em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal, objetivando o acompanhamento dos atos de gestão no período de abrangência dos trabalhos.

Participaram dos trabalhos de análises os servidores: José de Arimateia Brandão Silva (Auditor Interno/Titular da Audin/Unifesspa) e Júlia Silva de Paulo (Coordenadora de Controle e Acompanhamento/Audin/Unifesspa), sob orientação técnica e coordenação do primeiro. Não houve quaisquer restrições de informações ao trabalho desta Auditoria Interna.

1.2 Unidade Auditada

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (Seplan)/Digri.

1.3 Objeto Auditado

Implementação da Política de Gestão de Riscos, através da execução do Plano Institucional de Gestão de Riscos - 2022/2023.

1.4 Referencial Normativo

Dentre as principais normas utilizadas no presente trabalho, destacam-se: Decreto nº 9.2023/2017; Instrução Normativa Conjunta MP-CGU nº 01/2016; Instrução Normativa nº 3/2017-CGU; Portaria-Segecex-TCU nº 9/2017; Instrução Normativa nº 04/2018-CGRC/Unifesspa; Resolução nº 02/2022-CGRC/Unifesspa; Portaria 1984/2023-Reitoria/Unifesspa; Portaria 0660/2024-Reitoria/Unifesspa e Portaria 0661/2024-Reitoria/unifesspa.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA – AUDIN

1.5 Escopo

Avaliar a implementação da Política de Gestão de Riscos, através da execução do Plano Institucional de Gestão de Riscos (2022/2023), buscando contemplar os seguintes aspectos: adequação e suficiência dos mecanismos de gestão de riscos e de controles estabelecidos; eficácia da gestão dos principais riscos; e conformidade das atividades executadas em relação à política de gestão de riscos da Unifesspa, conforme disposição contida no Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental (IN 03/2017-CUG).

1.6 Origem e Justificativa dos trabalhos

A razão que justifica esta auditoria é o fato de que compete à Audin, conforme disposição contida no Art. 16, XIV, da Resolução da Unifesspa/Consun nº 106/2021: “XIV - **Avaliar os processos de gestão de riscos e controles**, em especial, os seguintes aspectos: adequação e suficiência dos mecanismos de gestão de riscos e de controles estabelecidos; eficácia da gestão dos principais riscos; e conformidade das atividades executadas em relação à política de gestão de riscos da organização;”. Outrossim, no IIA.2020², ao tratar acerca dos papéis da terceira linha, dispõe: **A auditoria interna presta avaliação e assessoria independentes e objetivas sobre a adequação e eficácia da governança e do gerenciamento de riscos**. Isso é feito através da aplicação competente de processos sistemáticos e disciplinados, expertise e conhecimentos. Ela reporta suas descobertas à gestão e ao órgão de governança para promover e facilitar a melhoria contínua. Ao fazê-lo, pode considerar a avaliação de outros prestadores internos e externos.” Por estes motivos, o presente trabalho foi incluído no PAINT/2023.

1.7 Objetivos e Questões de Auditoria

A presente auditoria teve por objetivo avaliar a implementação da Política de Gestão de Riscos, através da execução do Plano Institucional de Gestão de Riscos (2022/2023).

A partir do objetivo do trabalho e a fim de examinar a implementação, a adequação técnica

² Fonte: <https://iiabrasil.org.br/korbilload/upl/editorHTML/uploadDireto/20200758glob-th-editorHTML-00000013-20082020141130.pdf>

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA – AUDIN**

e normativa do Plano de Gestão de Riscos com o intuito de auxiliar a Unidade a atenuar ou mitigar as ocorrências de eventos que venham a impactar negativamente no cumprimento dos seus objetivos institucionais, formularam-se as seguintes questões adiante indicadas:

- 1.5.1 **Questão 1:** As informações acerca das ações de gestão de riscos da Unifesspa estão sendo divulgadas em sua plenitude?
- 1.5.2 **Questão 2:** As informações são disponibilizadas de forma a permitir fácil extração, pesquisa, análise e acompanhamento da gestão de riscos na Unifesspa?
- 1.5.3 **Questão 3:** A Unifesspa dispõe de mecanismos e recursos para assegurar o cumprimento da gestão de riscos?
- 1.5.4 **Questão 4:** As informações são atualizadas tempestivamente?

1.8 Metodologia

Os procedimentos de auditoria adotados foram os seguintes: testes de observância e substantivos. Os testes de observância visam à obtenção de razoável segurança de que as ações de gestão de riscos estão em efetivo funcionamento e cumprimento. Os testes substantivos visam à obtenção de evidências quanto à suficiência, exatidão e validação da conformidade das ações de gestão de riscos praticadas pela Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará.

1.9 Considerações Gerais

Trata-se de avaliação da Implementação da Política de Gestão de Riscos, através da execução do Plano Institucional de Gestão de Riscos - 2022/2023.

As responsabilidades e deveres dos gestores públicos, em relação ao bem público, exigem a adoção de práticas e estratégias eficazes de gestão. Neste contexto, a gestão de integridade, riscos e controles internos torna-se uma importante ferramenta para ajudar na tomada de decisões baseadas em metodologias e normas que geram, dentre outros benefícios, a redução ou a eliminação de retrabalhos, bem como contribuem sobremaneira para o atingimento dos objetivos institucionais.

Uma gestão de riscos eficaz melhora as informações para o direcionamento estratégico e para as tomadas de decisões de responsabilidade da governança, contribui para a otimização do desempenho na realização dos objetivos de políticas e serviços públicos e, conseqüentemente, para

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA – AUDIN**

o aumento da confiança dos cidadãos nas organizações públicas, além de prevenir perdas por mitigar possíveis riscos de corrupção e desvios éticos e auxiliar na gestão de incidentes e no atendimento a requisitos legais e regulamentares.

Para tanto, a organização deve dispor de políticas e estratégias de gestão de riscos definidas, comunicadas e postas em prática, de maneira que o risco seja considerado na definição da estratégia, dos objetivos e planos em todos os níveis críticos da entidade, e gerenciado nas operações, funções e atividades relevantes das diversas partes da organização.

A gestão de riscos deve proporcionar os mecanismos necessários para ajudar as pessoas a entenderem os riscos no contexto dos objetivos da organização, bem como suas responsabilidades e seus limites de autoridade, criando uma associação clara e estreita entre os deveres das pessoas e como elas os cumprem no tocante à estratégia e aos objetivos da organização (COSO, 2004).

A razão de ser da gestão de riscos é apoiar as organizações na consecução dos resultados planejados. Portanto, todos os objetivos relevantes da organização devem fazer parte do escopo da gestão de riscos, que deverá contribuir para que haja efeitos positivos no alcance de todos eles.

O processo de gestão de riscos consiste na identificação, análise e avaliação de riscos, na seleção e implementação de respostas aos riscos avaliados, no monitoramento de riscos e controles, e na comunicação sobre riscos com partes interessadas, internas e externas, durante toda a aplicação do processo.

A IN Conjunta nº 1, de 10/05/2016 (MP/CGU) estabelece, formalmente, aos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, o dever de adotar medidas para a sistematização de práticas relacionadas à gestão de riscos, aos controles internos e à governança. Conforme instrui a referida normativa, as auditorias internas se constituem na terceira linha, uma vez que são responsáveis por proceder a avaliação da operacionalização dos controles internos da gestão e da supervisão dos controles internos (primeira e segunda linha, respectivamente).

A mencionada instrução normativa prevê dois tipos de monitoramento quanto à estrutura de controles internos da gestão, quais sejam: 1) Monitoramento contínuo e 2) Avaliações específicas. O monitoramento contínuo é o monitoramento realizado pela própria gestão, enquanto as avaliações específicas são as realizadas com base em métodos e procedimentos predefinidos, cuja abrangência e frequência dependerão da avaliação de risco e da eficácia dos procedimentos de monitoramento contínuo. Entre as avaliações específicas se encontram as avaliações realizadas pela auditoria interna.

1.10 Fatores que influenciaram na tempestividade da conclusão dos trabalhos

Dentre os fatores que influenciaram na conclusão dos trabalhos destaque-se:

a) Considerando o Ofício nº 026/24/SA/ SINDIIFES, de 07 de março de 2024, “*foi aprovada GREVE POR TEMPO INDETERMINADO a partir do 11 de março de 2024*”. Considerando ainda, o Ofício nº 060/2024/SA, de 01 de julho de 2024, o retorno às atividades se deu em 02 de julho de 2024.

b) No período de 16/05/2024 (Resolução nº 762, DE 16 DE MAIO DE 2024 – Consun/Unifesspa – Foi aprovada a suspensão do calendário acadêmico 2024 da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa)) à 29/07/2024 (Resolução nº 785, de 04 de julho 2024 – Consepe/Unifesspa – que aprova o calendário acadêmico da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará para o ano letivo de 2024, elaborado após a greve dos TAEs e dos Docentes), os trabalhos pertinentes à esta auditoria ficaram prejudicados.

c) A remoção ex-officio do servidor Henrique Silva de Souza, para o Gabinete da Reitoria da Unifesspa em **12.04.2024** (PORTARIA Nº 0405/2024).

d) A remoção ex-officio da servidora Julia Silva de Paulo, por meio do Ofício n. 145/2024 - Gabinete, da Auditoria Interna para o Instituto de Geociências e Engenharia - IGE , de **10 de outubro de 2024.(Portaria nº 1198/2024)**

Vale mencionar a participação ativa da servidora Júlia Silva de Paulo e do servidor Henrique Silva de Souza, na confecção e catalogação inicial deste Relatório Preliminar, sendo suas contribuições relevantes para construção das conclusões ora obtidas. No primeiro caso, a servidora participou das discussões e contribuiu na elaboração da minuta do Relatório Preliminar, no segundo, o servidor contribuiu com as discussões iniciais sobre o tema avaliado.

2 RESULTADOS DOS EXAMES

2.1 Principais causas e efeitos identificados

Dentre as principais causas para os problemas apontados, conclui-se que as mais relevantes sejam:

1. Ausência de atuação contínua por parte do Comitê de Governança, Riscos e Controles - CGRC, no contínuo acompanhamento da Implementação da Gestão de Riscos, o que possibilitaria a expedição de recomendações para o aprimoramento da governança, da gestão de riscos e dos controles internos, conforme competência prevista na IN Conjunta PR/CGU nº 01/2026 – Art. 23 § 2º, XII, bem como disposta na Portaria 0660/2024-Reitoria/Unifesspa.
2. Fragilidades identificadas na Política de Gestão de Riscos da Unifesspa (IN 04/2018-CGRC), por não dispor acerca dos elementos mencionados no Art. 17 da IN MP/CGU nº 01/2016.
3. Falta de clareza, por parte de todos que integram à instituição, acerca da parcela de responsabilidade na gestão de riscos (COSO, 2006; INTOSAI, 2007; IIIA 2013).
4. Fragilidades na definição dos processos principais da Unidade (para fins de priorização da gestão de riscos).
5. Fragilidades na classificação e definição dos graus de risco.
6. Fragilidade no monitoramento dos riscos mapeados.

Dentre as principais consequências para os problemas apontados, conclui-se que a mais relevante seja:

- Prejuízo ao contínuo aprimoramento do Gerenciamento dos Principais Riscos da Instituição, o que poderá impactar no não atingimento dos objetivos estratégicos institucionais.

Foi enviado questionamentos à Divisão de Gestão de Riscos e Integridade (Digri), por meio da Solicitação de Auditoria nº 03/2023, o que nos forneceu elementos para subsidiar as análises pertinentes ao objeto desta auditoria.

Em seguida, após envio do Relatório Preliminar n.º 03/2023, foram recebidas respostas finais nos autos do Processo n. 23479.022316/2023-36, que adiante serão analisadas.

2.2 Principais achados de Auditoria

CONSTATAÇÃO 01: Ausência de atuação contínua por parte do Comitê de Governança, Riscos e Controles - CGRC (ausência de atuação com maior frequência/com definição de encontros pontuais durante o exercício, seja bimestralmente, trimestralmente), na busca pelo acompanhamento contínuo do processo de gerenciamento de riscos da Unifesspa – IN MP/CGU nº 01/2016 – Art. 23º, §2º.

Condição inicialmente encontrada: O comitê se reúne, basicamente, para fins de apreciação/aprovação dos planos de gestão de riscos e dos relatórios de gestão de riscos. Não foi identificado, por exemplo, ações específicas para fins de avaliações pontuais de riscos altos e/ou críticos, para fins de tomada de decisão e/ou eventual expedição de recomendação, por parte do Comitê. Ocorreu apenas uma reunião por ano entre 2022 e 2024.

Causa: Falha de governança quanto ao acompanhamento contínuo do processo de gerenciamento de riscos, por parte do Comitê de Governança, Riscos e Controles.

Consequência: Sem a efetiva atuação do Comitê, as atribuições inerentes à segunda linha ficam prejudicadas, entre as quais a supervisão e monitoramento dos controles internos.

Resposta da Unidade (Digri/Seplan) à Constatação 1 (Síntese): No que cabe à Digri/Seplan, foi induzida a criação de calendário de reuniões, com participação ativa dos membros Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC), na definição da periodicidade das reuniões, estando documentado no Plano de gestão de riscos 2024 a 2025, aprovado pelo dirigente máximo por meio da Portaria nº 529/2024-Reitoria/Unifesspa. A frequência de encontros/reuniões do CGRC depende fundamentalmente das Instâncias Superiores da Unifesspa.

Análise Final da Auditoria às Respostas da Unidade: A indução para criação de um calendário de reuniões no Plano de Gestão de Riscos 2024-2025 é um avanço. Contudo, a dependência de "Instâncias Superiores" para a frequência das reuniões não exime o CGRC de sua responsabilidade intrínseca de atuar proativamente no acompanhamento contínuo da gestão de riscos, conforme

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA – AUDIN

suas competências normativas. A constatação permanece relevante, embora a medida adotada seja um fator positivo.

CONSTATAÇÃO 2: Fragilidades identificadas na Política de Gestão de Riscos da Unifesspa (IN 04/2018-CGRC), por não dispor acerca dos elementos mencionados no Art. 17 da IN MP/CGU nº 01/2016.

Condição inicialmente encontrada: Em avaliação à Política de Gestão de Riscos da Unifesspa (IN 04/2018-CGRC), foi possível observar que o mencionado normativo interno não dispõe acerca dos elementos constantes no Art. 17 da IN MP/CGU nº 01/2016, quais sejam:

“Art. 17. A política de gestão de riscos, a ser instituída pelos órgãos e entidades do Poder Executivo federal em até doze meses a contar da publicação desta Instrução Normativa, deve especificar ao menos:

I - princípios e objetivos organizacionais;

II - diretrizes sobre:

a) como a gestão de riscos será integrada ao planejamento estratégico, aos processos e às políticas da organização;

b) como e com qual periodicidade serão identificados, avaliados, tratados e monitorados os riscos;

c) como será medido o desempenho da gestão de riscos;

d) como serão integradas as instâncias do órgão ou entidade responsáveis pela gestão de riscos;

e) a utilização de metodologia e ferramentas para o apoio à gestão de riscos; e

f) o desenvolvimento contínuo dos agentes públicos em gestão de riscos; e

III - competências e responsabilidades para a efetivação da gestão de riscos no âmbito do órgão ou entidade.” Considerando que, na mencionada IN MP/CGU nº 01/2016, consta, no Art. 24 que: “A Controladoria-Geral da União, no cumprimento de suas atribuições institucionais, poderá:

I - avaliar a política de gestão de riscos dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal;”.

Deste modo, a Audin entende que há a real necessidade de atualização da IN 04/2018-CGRC, no sentido de que este importante normativo interno passe a contemplar os itens e diretrizes elencados no Art. 17 da IN MP/CGU nº 01/2016. Outrossim, considerando que a Política de Gestão de Riscos é o principal normativo interno que apresenta as diretrizes para a elaboração do Plano de Gestão de Riscos, se justifica, mais uma vez, a necessidade de sua atualização/complementação.

No Relatório Preliminar, em um dos questionamentos enviados à Digri, constou a seguinte pergunta: “3) A Digri, a partir dos trabalhos realizados desde 2021 (após a criação da Digri – Divisão de Gestão de Riscos e Integridade – Resolução n.º 104/2021-Consun, bem como após o início dos

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA – AUDIN**

trabalhos a frente da coordenação do GTGR-Portaria nº 0115/2021), no acompanhamento e orientação às unidades, em algum momento visualizou a necessidade de alteração/atualização da Política de Gestão de Riscos da Unifesspa (IN 04/2018)? Se sim, algo neste sentido foi submetido ao Comitê (CGRC)?”. A resposta a esta indagação foi: “Não”.

Causa: Desconformidade da IN nº 04/2018-CGRC/Unifesspa no que tange ao atendimento/alinhamento à determinação contida no Art. 17 da IN nº 01/2016-MP/CGU.

Consequência: Incompletude de normativo interno, o qual é passível de avaliação e recomendação por parte do órgão de controle interno (CGU), conforme disposição contida no Art. 24 da IN 01/2016-MP/CGU. Outrossim, a fragilidade identificada neste importante instrumento normativo interno, poderá gerar falhas na governança institucional, especificamente no processo de gerenciamento dos riscos, por não dispor de elementos importantes como, por exemplo, não trazer a definição de como e com qual periodicidade serão identificados, avaliados, tratados e monitorados os riscos, dentre outros aspectos importantíssimos e imprescindíveis no processo de gerenciamento dos riscos institucionais.

Resposta Final da Unidade (Digri/Seplan) à Constatação 2 (Síntese): Embora a maior parte dos elementos constantes no art. 17 estejam contemplados de forma detalhada no Plano de Gestão de Riscos, a IN 01/2016-MP/CGU, deixa claro em sua redação que esses elementos devem constar na política, tendo fundamento o achado da unidade de Auditoria Interna (Audin). Desde sua aprovação, a Política de Gestão de Riscos da Unifesspa (IN 04/2018-CGRC) não passou por revisão, sendo uma excelente oportunidade ocorrer com fundamento nesse achado.

Análise Final da Auditoria às Respostas da Unidade: A Unidade reconhece a fundamentação do achado e a oportunidade de revisão da Política de Gestão de Riscos (IN 04/2018-CGRC). A constatação é mantida integralmente.

A fim de dar direcionamento à Constatação, seguem itens a serem avaliados por ocasião da revisão da Política de Gestão de Riscos da Unifesspa (IN 04/2018-CGRC):

a) Como e com qual periodicidade serão identificados, avaliados, tratados e monitorados os riscos?

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA – AUDIN

Verificação: A política estabelece um processo claro e a frequência para as etapas de identificação de riscos (fontes, eventos, causas e consequências), análise/avaliação (probabilidade e impacto), tratamento (seleção de opções de resposta) e monitoramento contínuo dos riscos e dos controles?

Avaliação: O Plano de Gestão de Riscos 2022-2023 provavelmente detalha isso, mas a Política de 2018 precisaria conter as diretrizes gerais para essa periodicidade e metodologia.

b) Como será medido o desempenho da gestão de riscos?

Verificação: A IN 004/2018-CGRC define indicadores, métricas ou critérios para avaliar a eficácia e a eficiência do processo de gestão de riscos e o seu impacto nos objetivos da Unifesspa?

c) Como serão integradas as instâncias do órgão ou entidade responsáveis pela gestão de riscos?

Verificação: A política define como as diferentes instâncias (ex: Comitê de Governança, Riscos e Controles, Unidade de Gestão de Riscos, proprietários dos riscos, Auditoria Interna) interagem, compartilham informações e coordenam suas ações para uma gestão de riscos coesa?

Avaliação Audin/Unifesspa: O Plano de Gestão de Riscos 2022-2023 menciona a coordenação pela Unidade de Gestão de Riscos e Controle Interno e supervisão do CGRC, com membros atuando como pontos focais. A Política de 2018 deveria estabelecer essas diretrizes de integração. Ainda que o Art. 13, V, da IN 004/2018-CGRC mencione a integração, não indica o modo como deverá ser feito.

d) A utilização de metodologia e ferramentas para o apoio à gestão de riscos?

Verificação: A política orienta ou determina a adoção de metodologias específicas (ex: ISO 31000, COSO ERM) e o uso de ferramentas (ex: matriz de riscos, software de gestão de riscos como o ForRisco mencionado em documentos da Unifesspa) para suportar o processo?

Avaliação Audin/Unifesspa: O Plano de Gestão de Riscos 2022-2023 cita técnicas como brainstorming para identificação de riscos, e o portal da Unifesspa menciona o sistema ForRisco. A política deve indicar a diretriz para adoção de metodologia e ferramentas. O Art. 13, VII, da IN 004/2018-CGRC, determina a responsabilidade do Comitê de Governança, Riscos e Controle Interno para aprovar política, diretrizes, metodologias e mecanismos para comunicação e institucionalização da gestão de riscos e dos controles internos, todavia, não apresenta metodologia e ferramentas para o apoio à gestão de riscos.

CONSTATAÇÃO 3: Falta de clareza, por parte de todos que integram à instituição, acerca da parcela de responsabilidade na gestão de riscos (COSO, 2006; INTOSAI, 2007; IIA 2013).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA – AUDIN

Condição inicialmente encontrada: A partir das análises das respostas enviadas pela Digri, em conjunto com as análises realizadas no Plano de Gestão de Riscos 2022-2023 e nos Relatórios de Gestão de Riscos dos anos de 2022 e 2023, e, ao considerarmos que, até então, ainda não foi iniciado o processo de gerenciamento de riscos nas Unidades Acadêmicas (Institutos, Faculdades) e nas demais unidades administrativas não elencadas no Plano de Gestão de Riscos 2022-2023, este fato nos leva a concluir que, ainda, não é possível afirmar que todas as pessoas que integram a Unifesspa tem clareza da sua responsabilidade na gestão dos riscos institucionais.

Inicialmente, destaca-se que, no Plano de Gestão de Riscos-2022/2023, constam 07 (sete) unidades, as quais passariam pela implantação gradativa do processo de gestão de riscos: Pró Reitoria de Administração (Proad); Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas (Progep); Secretaria de Infraestrutura (Sinfra); Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação (Ctic); Centro de Registro e Controle Acadêmico (CRCA); Pró-Reitoria de Pós Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica (Propit) e Pró Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg). Destaca-se que a Proad iniciou o exercício de 2022 com 22 (vinte e dois) processos com riscos mapeados (os quais foram mapeados no decorrer do ano de 2021) e o Ctic com 20 (vinte) ativos mapeados (mapeamentos realizados no ano de 2020), conforme informações inseridas no Relatório de Gestão de Riscos-Ano: 2022 (página 15). Ao analisarmos os Relatórios de Gestão de Riscos – Anos: 2022 e 2023, aprovados pelo Comitê de Governança, Riscos e Controles, respectivamente, por meio das Portarias n°s: 1984/2023 e 0661/2024, obtemos as seguintes informações:

Quadro 1: Tipos de Riscos

Unidade	Quantidade de Processos/Ativos com Riscos Mapeados até 2021	Quantidade de Processos com Riscos Mapeados em 2022	Quantidade de Processos com Riscos Mapeados em 2023	Quantidade de Riscos Mapeados até 2021	Quantidade de Riscos Mapeados em 2022	Quantidade de Riscos Mapeados em 2023
Proad	22 (2021)	0	0	163	0	0
Progep	0	0	4	0	0	65
Sinfra	0	0	3	0	0	20
Ctic	20 (2020)	0	0	54	02	0
CRCA	0	1	4	0	28	26
Propit	0	0	4	0	0	23

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA – AUDIN

Proeg	0	0	4	0	0	63
TOTAL	42	1	19	217	30	197

Fonte: Relatórios de Gestão de Riscos – Anos: 2022 e 2023 - Portarias n^{os}: 1984/2023 e 0661/2024

Em que pese o fato de que, no decorrer do ano de 2022, apenas o CRCA tenha avançado no mapeamento dos riscos (01 processo mapeado, a partir do qual 28 riscos foram mapeados), constata-se que durante o exercício de 2023, além do CRCA, outras quatro unidades (Progep, Sinfra, Propit e Proeg) também avançaram no mapeamento dos seus principais processos, o que resultou, no quantitativo de 19 (dezenove) processos mapeados, no decorrer do ano de 2023, a partir dos quais 197 (cento e noventa e sete) riscos foram mapeados.

Frisa-se que, nos Relatórios de Gestão de Riscos – Anos 2022 e 2023, constam tabelas e gráficos com comparativos acerca do quantitativo de riscos inerentes e residual (após a implementação dos controles), o que demonstra a execução de atividades de controles interno sobre os riscos dos principais processos das unidades mencionadas no quadro acima (Quadro 3). Destaca-se que, com exceção de 01 (um) dos processos da Sinfra, o gerenciamento dos riscos de todos os demais processos encontram-se na última fase (5 – Informação, Comunicação e Monitoramento).

Deste modo, citamos o seguinte trecho extraído do Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU/2018, o qual cita normativos técnicos internacionais que tratam da importância da disseminação em toda a instituição da responsabilidade de todas as pessoas, que integram a organização, no processo de gerenciamento de riscos:

“Cada pessoa na organização tem uma parcela de responsabilidade na gestão de riscos (COSO, 2006) e todo o pessoal deve receber uma mensagem clara das instâncias de governança e da alta administração de que as responsabilidades de gestão de riscos devem ser levadas a sério (INTOSAI, 2007).

Responsabilidades claras devem ser definidas para que cada grupo de profissionais entenda os limites de suas responsabilidades e como seus cargos se encaixam na estrutura geral de gestão de riscos da organização (IIA, 2013).”

Causa: Fragilidade na governança pela não implementação do processo de gerenciamento de riscos em toda a instituição.

Consequência: Ausência do gerenciamento de riscos nas Unidades Acadêmicas e demais unidades

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA – AUDIN**

administrativas, podendo impactar negativamente o atingimento dos objetivos estratégicos institucionais.

Resposta Final da Unidade (Digri/Seplan) à Constatação 3 (Síntese): A implementação nos institutos e faculdades ocorre de forma indireta, por meio das Pró-Reitorias Finalísticas. O atual cenário de redução de pessoal dificulta a ampliação das ações. A clareza das responsabilidades precisa melhorar por meio de capacitação, mas a participação dos servidores é mínima. A Digri/Seplan destaca os avanços da Unifesspa apesar da insuficiência de recursos humanos.

Análise Final da Auditoria às Respostas da Unidade: A implementação indireta via Pró-Reitorias e as dificuldades com recursos humanos são compreendidas. No entanto, a própria Unidade reconhece que "a clareza das responsabilidades de fato precisa melhorar em todas as áreas da Unifesspa" e aponta a baixa adesão às capacitações. Isso corrobora a constatação de que a clareza sobre as responsabilidades individuais na gestão de riscos ainda não é universal na instituição. A constatação é mantida.

CONSTATAÇÃO 4: Fragilidades na definição dos processos principais da Unidade (para fins de priorização da gestão de riscos).

Condição inicialmente encontrada: Por meio de consultas realizadas nos Relatórios de Gestão de Riscos – Anos: 2022 e 2023, verificamos a informação de que na Sinfra há o total de 27 (vinte e sete) processos, e que o total de processos classificados como principais da unidade, também são 27 (vinte e sete). A partir desta informação, fica evidenciadas fragilidades quanto à definição dos processos principais da mencionada unidade.

Observa-se que o processo “Construção de Novos Prédios” não possui a mesma relevância que os processos: “Remoção de entulho”, “Autorização para uso de espaço”, e/ ou “Poda de árvore” quando considerados em relação aos objetivos estratégicos institucionais. Desse modo, não há hierarquização quanto aos níveis de importância dos processos principais da unidade, sobretudo porque o Plano de Gestão de Riscos-2022-2023 determina que haja: *“A priorização da implementação da gestão de riscos se dará para os processos principais e que já estiverem mapeados pelas Unidades previstas (...)”*

Outrossim, acerca desta temática de priorização de processos, cumpre destacar que os

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA – AUDIN

artigos 6º e 13, da Política de Gestão de Riscos da Unifesspa (IN 04/2018-CGRC), elencam as seguintes disposições no que tange à priorização de processos:

“Art. 6º: A operacionalização da Gestão de Riscos **deverá respeitar a integração com todos os principais processos organizacionais**, feita de forma transparente e participativa, bem como respeitar o caráter multicampi da Unifesspa (...)
Art. 13: São responsabilidades do Comitê de Governança, Riscos e Controle Interno: XI – aprovar e supervisionar **método de priorização de temas e macroprocessos** para gerenciamento de riscos e implementação dos controles internos da gestão”.

Conclui-se, que o número insuficiente de servidores e escassez de recursos públicos são razões suficientes para justificar uma hierarquização de atividades, em caso de inexistência de priorização, ficam prejudicadas as atividades prioritárias. Por conseguinte, fica comprometida a eficiência, eficácia e efetividade das ações, além disso, podem gerar impacto negativo no cumprimento dos objetivos estratégicos institucionais.

Destaca-se que, segundo os Relatórios de Gestão de Riscos (Anos 2022 e 2023), no ano de 2022 a Sinfra não gerenciou riscos dos seus processos (vide acima, informações no quadro 3); já no decorrer do ano de 2023 teve 03 (três) processos com riscos mapeados, quais sejam: “P1-DILSI-SINFRA-Emissão de portaria para condução de veículo oficial (23479.008173/2023-50); P7-DISEM-SINFRA-Emissão de Parecer Técnico (23479.008677/2023-70) e P6DIOPSINFRA-Projeto de Lay Out (23479.008915/2023-47)” o que resultou no total de 20 (vinte) riscos mapeados em 2023.

Em cotejo com os objetos dos processos prioritários elencados pela Sinfra, nota-se que alguns tratam de temáticas de menor complexidade, ou seja, “emissão de portaria para condução de veículo oficial” e “Projeto de Lay Out”, em relação à objetos mais relevantes, que envolvem recursos orçamentários mais volumosos, como “Construção de Prédios”. Fica **evidenciada assimetria na definição da relevância dos objetos**.

Causas: Fragilidade na concepção de priorização dos principais processos a passar pelo gerenciamento de riscos; Ausência de métodos de priorização de temas e macroprocessos para gerenciamento de riscos.

Consequência: Ausência de definição de critérios objetivos que permitam orientar as decisões sobre a priorização dos processos a terem os riscos geridos, o que reflete, diretamente, nas medidas de controles a serem implementadas de forma prioritária: se determinada atividade deve ser

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA – AUDIN**

realizada, reduzida ou descontinuada; bem como se os controles devem ser implementados, modificados ou apenas mantidos.

Resposta Final da Unidade (Digri/Seplan) à Constatação 4 (Síntese): A definição se o processo é principal segue o "feeling" dos gestores. Para priorização, devido à insuficiência de recursos humanos, a Digri/Seplan solicita que sejam selecionados até quatro processos, priorizando pela criticidade e incidentes registrados, um filtro adotado após a experiência do PGR 2022-2023. Sugere que a Audin recomende um modelo de matriz simplificada.

Análise Final da Auditoria às Respostas da Unidade: A definição de processos principais baseada no "feeling" dos gestores não constitui uma metodologia robusta e objetiva. Embora a limitação a quatro processos por unidade seja uma medida prática diante da escassez de recursos, ela não substitui a necessidade de critérios claros para a identificação e hierarquização da criticidade dos processos em toda a instituição. A constatação permanece válida, indicando a necessidade de formalização de critérios objetivos para essa definição e priorização.

CONSTATAÇÃO 5: Fragilidade no monitoramento dos riscos mapeados

Condição inicialmente encontrada: Por meio de consultas realizadas nos Relatórios de Gestão de Riscos – Anos: 2022 e 2023, bem como a partir de consultas realizadas no SIPAC, foi possível elaborar os seguintes quadros (Quadros 2 a 7), nos quais constam informações atinentes aos processos de gerenciamento dos riscos das unidades integrantes do Plano de Gestão de Riscos – 2022/2023. Os processos eletrônicos, descritos nos mencionados quadros, foram tramitados pela Divisão de Gestão de Riscos e Integridade (Digri) para as unidades gerenciadoras dos riscos, para fins de :

- I - Registro de incidentes no sistema ForRisco sempre que os eventos de risco levantados se materializarem;
- II - Atualização dos componentes do controle interno de gestão sempre que alterações ocorrerem;
- III- Monitoramento dos eventos de risco no sistema ForRisco, conforme periodicidade definida na aba monitoramento da planilha mapa de risco. Vejamos:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA – AUDIN

Quadro 2: Processos de Gerenciamento de Riscos – Unidade: Proad.

Nº	Processo	Número do Processo Eletrônico	Situação atual dos processos de monitoramento dos eventos de risco (Informações extraídas do SIPAC em 23.09.2024)
01	P1-CHDP/Proad - Concessão de Diárias e/ou Passagens	23479.019864/2021-17	Tramitado da Digri p/ a Proad em 10/01/2023; foi solicitado a adoção de providência e devolutiva para a Digri até 18/02/2023. Tramitado da Proad para a CHDP em 09/02/2023 (onde se encontra, desde então).
02	P1-DCO/Proad - Celebração de Contratos Administrativos	23479.018706/2021-40	Tramitado da Digri p/ a Proad em 10/01/2023; foi solicitado a adoção de providência e devolutiva para a Digri até 18/02/2023. Tramitado da Proad para a DICC em 09/02/2023 (onde se encontra, desde então).
03	P2-DCO/Proad - Alteração de Contratos Administrativos	23479.018746/2021-91	Tramitado da Digri p/ a Proad em 10/01/2023; foi solicitado a adoção de providência e devolutiva para a Digri até 18/02/2023. Tramitado da Proad para a DICC em 09/02/2023 (onde se encontra, desde então).
04	P3-DCO/Proad - Celebração de Ata de Registro de Preço	23479.018844/2021-29	Tramitado da Digri p/ a Proad em 10/01/2023; foi solicitado a adoção de providência e devolutiva para a Digri até 18/02/2023. Tramitado da Proad para a DICC em 09/02/2023 (onde se encontra, desde então).
05	P4-DCO/Proad - Proced. de Apuração de Penalidade em Contratações	23479.018876/2021-24	Tramitado da Digri p/ a Proad em 10/01/2023; foi solicitado a adoção de providência e devolutiva para a Digri até 18/02/2023. Tramitado da Proad para a CPAO em 09/02/2023. Tramitado da CPAO para a PROAD em 16/02/2023 (onde se encontra, desde então).
06	P6-DCO/Proad - Encerramento Prévio de Contrato	23479.018900/2021-25	Tramitado da Digri p/ a Proad em 10/01/2023; foi solicitado a adoção de providência e devolutiva para a Digri até 18/02/2023. Tramitado da Proad para a DICC em 09/02/2023 (onde se encontra, desde então).
07	P8-DCO/Proad - Celebração de Convênios e Ajustes Congêneres	23479.018989/2021-20	Tramitado da Digri p/ a Proad em 10/01/2023; foi solicitado a adoção de providência e devolutiva para a Digri até 18/02/2023. Tramitado da Proad para a DICC em 09/02/2023 (onde se encontra, desde então).
08	P9-DCO/Proad - Celebração de Ajustes com Fundação de Apoio	23479.019009/2021-14	Tramitado da Digri p/ a Proad em 10/01/2023; foi solicitado a adoção de providência e devolutiva para a Digri até 18/02/2023. Tramitado da Proad para a DICC em 09/02/2023 (onde se encontra, desde então).
09	P10-DCO/Proad - Alteração de Convênios e Ajustes Congêneres	23479.019027/2021-98	Tramitado da Digri p/ a Proad em 10/01/2023; foi solicitado a adoção de providência e devolutiva para a Digri até 18/02/2023. Tramitado da Proad para a DICC em 09/02/2023 (onde se encontra, desde então).
10	P11-DCO/Proad - Renovação de Autorização de Fundação de Apoio	23479.019065/2021-41	Tramitado da Digri p/ a Proad em 10/01/2023; foi solicitado a adoção de providência e devolutiva para a Digri até 18/02/2023. Tramitado da Proad para a DICC em 09/02/2023 (onde se encontra, desde então).
11	P12-DCO/Proad - Encerramento Prévio de Convênio e Ajustes Congêneres	23479.019102/2021-11	Tramitado da Digri p/ a Proad em 10/01/2023; foi solicitado a adoção de providência e devolutiva para a Digri até 18/02/2023. Tramitado da Proad para a DICC em 09/02/2023 (onde se encontra, desde então).
12	P13-DCO/Proad	23479.019139/2021	Tramitado da Digri p/ a Proad em 10/01/2023; foi solicitado a adoção

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA – AUDIN

	- Agenda de Contratações de Materiais	1-49	de providência e devolutiva para a Digri até 18/02/2023. Tramitado da Proad para a DICS em 09/02/2023 (onde se encontra desde 13/02/2023).
13	P14-DCO/Proad - Agenda de Contratações de Serviços	23479.019178/2021-46	Tramitado da Digri p/ a Proad em 10/01/2023; foi solicitado a adoção de providência e devolutiva para a Digri até 18/02/2023. Tramitado da Proad para a DICS em 09/02/2023 (onde se encontra desde 13/02/2023).
14	P15-DCO/Proad - Aquisição de Bens - Fora da Agenda de Cont	23479.019194/2021-39	Tramitado da Digri p/ a Proad em 10/01/2023; foi solicitado a adoção de providência e devolutiva para a Digri até 18/02/2023. Tramitado da Proad para a DICS em 09/02/2023 (onde se encontra desde 13/02/2023).
15	IP16-DCO/Proad - Contratação de Serviço - Fora da Agenda de Cont	23479.019215/2021-16	Tramitado da Digri p/ a Proad em 10/01/2023; foi solicitado a adoção de providência e devolutiva para a Digri até 18/02/2023. Tramitado da Proad para a DICS em 09/02/2023 (onde se encontra desde 13/02/2023).
16	P22-DCO/Proad - Contratação de Obras	23479.019230/2021-64	Tramitado da Digri p/ a Proad em 10/01/2023; foi solicitado a adoção de providência e devolutiva para a Digri até 18/02/2023. Tramitado da Proad para a DICS em 09/02/2023 (onde se encontra desde 13/02/2023).
17	P1-DFC/Proad - Pagamento de Folha de Pessoal	23479.019270/2021-14	Tramitado da Digri p/ a Proad em 10/01/2023; foi solicitado a adoção de providência e devolutiva para a Digri até 18/02/2023. Tramitado da Proad para a DIEOF em 09/02/2023. Tramitado da DIEOF para a PROAD em 17/02/2023 (onde se encontra desde 23/02/2023).
18	P2-DFC/Proad - Pagamento de Bolsas a Estudantes	23479.019712/2021-14	Tramitado da Digri p/ a Proad em 10/01/2023; foi solicitado a adoção de providência e devolutiva para a Digri até 18/02/2023. Tramitado da Proad para a DIEOF em 09/02/2023. Tramitado da DIEOF para a PROAD em 17/02/2023 (onde se encontra desde 23/02/2023).
19	P8-DFC/Proad - Prestação de Contas - Convênio e Ajustes Congêneres	23479.019744/2021-10	Tramitado da Digri p/ a Proad em 10/01/2023; foi solicitado a adoção de providência e devolutiva para a Digri até 18/02/2023. Tramitado da Proad para a DICON em 09/02/2023. Tramitado da DICON para a PROAD em 07/03/2023 (onde se encontra desde 08/03/2023).
20	P10-DFC/Proad - Prestação de Contas Referente a Termos de Exercício	23479.019790/2021-19	Tramitado da Digri p/ a Proad em 10/01/2023; foi solicitado a adoção de providência e devolutiva para a Digri até 18/02/2023. Tramitado da Proad para a DICON em 09/02/2023. Tramitado da DICON para a PROAD em 07/03/2023 (onde se encontra desde 08/03/2023).
21	P11-DFC/Proad - Pagamento de Auxílios a Estudantes	23479.019814/2021-30	Tramitado da Digri p/ a Proad em 10/01/2023; foi solicitado a adoção de providência e devolutiva para a Digri até 18/02/2023. Tramitado da Proad para a DIEOF em 09/02/2023. Tramitado da DIEOF para a PROAD em 17/02/2023 (onde se encontra desde então).
22	P4-DIALP/Proad - Recebimento e Distribuição de Bens Móveis por Aquisição	23479.019838/2021-99	Tramitado da Digri p/ a Proad em 10/01/2023; foi solicitado a adoção de providência e devolutiva para a Digri até 18/02/2023. Tramitado da Proad para a DIALP em 09/02/2023 (onde se encontra desde 13/02/2023).

Fonte: Audin – Elaboração própria, a partir da extração de informações no Sipac.

É possível observar que, conforme informações constantes no Quadro 1, os 22 (vinte e dois) processos de gerenciamento de riscos, da Proad, os quais foram tramitados para a Proad, pela Divisão de Gestão de Riscos e Integridade (Digri), em 10/01/2023, para fins de “monitoramento dos

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA – AUDIN

eventos de risco e atualização dos demais componentes do controle interno de gestão presentes no mapa”, os quais deveriam retornar para a Digri até a data de 18/02/2023, ainda se encontram na Pró-Reitoria de Administração, o que sinaliza a existência de fragilidades no processo de monitoramento dos riscos e atualização dos componentes de controle interno.

Quadro 3: Processos de Gerenciamento de Riscos – Unidade: CRCA

Nº	Processo	Número do Processo Eletrônico	Situação atual dos processos de monitoramento dos eventos de risco (Informações extraídas do SIPAC em 24.09.2024)
01	P1DIACCRCA-Habilitação do SISU - Ingresso dos Alunos	23479.001491/2023-90	Riscos validados pelo Gestor da Unidade em 10/02/2023. Ciência, por parte da reitoria, e autorização para publicação em 13/02/2023. Tramitação dos autos da Digri para o CRCA em 23/10/2023.
02	P2DIACCRCA-Cadastro dos Currículos/PPC	23479.009123/2023-90	Riscos validados pelo Gestor da Unidade em 04/10/2023. Ciência, por parte da reitoria, e autorização para publicação em 13/10/2023. Tramitação dos autos da Digri para o CRCA em 23/10/2023.
03	P13DIACCRCA-Alteração de Dados Pessoais	23479.009369/2023-61	Riscos validados pelo Gestor da Unidade em 04/10/2023. Ciência, por parte da reitoria, e autorização para publicação em 13/10/2023. Tramitação dos autos da Digri para o CRCA em 19/10/2023.
04	P15DIACCRCA-Expedir Certificados Stricto Sensu	23479.009574/2023-27	Riscos validados pelo Gestor da Unidade em 04/10/2023. Ciência, por parte da reitoria, e autorização para publicação em 13/10/2023. Tramitação dos autos da Digri para o CRCA em 19/10/2023.
05	P1CAACRCA-Gestão do Acervo Digital dos Discentes - Documentação Oriunda da Habilitação de Calouros	23479.009168/2023-64	Riscos validados pelo Gestor da Unidade em 04/10/2023. Ciência, por parte da reitoria, e autorização para publicação em 13/10/2023. Tramitação dos autos da Digri para o CRCA em 20/10/2023.

Fonte: Audin – Elaboração própria, a partir da extração de informações no Sipac.

Quadro 4: Processos de Gerenciamento de Riscos – Unidade: Proeg

Nº	Processo	Número do Processo Eletrônico	Situação atual dos processos de monitoramento dos eventos de risco (Informações extraídas do SIPAC em 25.09.2024)
01	P1PROEG-Abertura e funcionamento de turmas especiais de cursos de graduação	23479.010787/2023-00	Riscos validados pelo Gestor da Unidade em 21/12/2023. Ciência, por parte da reitoria, e autorização para publicação em 22/12/2023. Tramitação dos autos da Digri para o Gabinete em 30/01/2024, para fins de expedição de minuta de resolução (Processo 23479.022429/2023-31).
02	P3DPPEDPROEG-Cadastro de diárias e passagens de servidores, tal como docentes externos a Unifesspa	23479.010782/2023-79	Riscos validados pelo Gestor da Unidade em 10/01/2024. Ciência, por parte da reitoria, e autorização para publicação em 11/01/2024. Tramitação dos autos da Digri para a Proeg em 08/04/2024.
03	P6DPPEDPROEG - Gestão administrativa dos Programas de Ensino: Monitorias	23479.010660/2023-82	Riscos validados pelo Gestor da Unidade em 19/10/2023. Ciência, por parte da reitoria, e autorização para publicação em 23/10/2023. Tramitação dos autos da Digri para a Proeg em 31/10/2023.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA – AUDIN

04	P3DIRENSPROEG- Ampliação do Número de Instituições Conveniadas com a Unifesspa para Realização de Estágios	23479.010672/2023-15	Riscos validados pelo Gestor da Unidade em 19/10/2023. Ciência, por parte da reitoria, e autorização para publicação em 23/10/2023. Tramitação dos autos da Digri para a Proeg em 07/11/2023.
----	---	----------------------	---

Fonte: Audin – Elaboração própria, a partir da extração de informações no Sipac.

Quadro 5: Processos de Gerenciamento de Riscos – Unidade: Propit

Nº	Processo	Número do Processo Eletrônico	Situação atual dos processos de monitoramento dos eventos de risco (Informações extraídas do SIPAC em 25.09.2024)
01	P1DPITPROPIT-Pedido de Proteção de Propriedade Intelectual	23479.010751/2023-18	Riscos validados pelo Gestor da Unidade em 16/11/2023. Ciência, por parte da reitoria, e autorização para publicação em 26/11/2023. Tramitação dos autos da Digri para a Propit em 01/12/2023.
02	P12DPITPROPIT-Gestão do Programa Institucional de bolsas de Iniciação Científica – PIBIC	23479.010773/2023-88	Riscos validados pelo Gestor da Unidade em 30/11/2023. Ciência, por parte da reitoria, e autorização para publicação em 05/12/2023. Tramitação dos autos da Digri para a Propit em 11/12/2023.
03	P1DPOSPROPIT-Implementação de bolsas de Mestrado Fapespa	23479.010760/2023-17	Riscos validados pelo Gestor da Unidade em 12/12/2023. Ciência, por parte da reitoria, e autorização para publicação em 20/12/2023. Tramitação dos autos da Digri para a Propit em 17/01/2024.
04	P7DPOSPROPIT-Elaboração de projetos para fomento da Pós-Graduação	23479.010636/2023-43	Riscos validados pelo Gestor da Unidade em 29/11/2023. Ciência, por parte da reitoria, e autorização para publicação em 20/12/2023. Tramitação dos autos da Digri para a Propit em 17/01/2024.

Fonte: Audin – Elaboração própria, a partir da extração de informações no Sipac.

Quadro 6: Processos de Gerenciamento de Riscos – Unidade: Progep

Nº	Processo	Número do Processo Eletrônico	Situação atual dos processos de monitoramento dos eventos de risco (Informações extraídas do SIPAC em 26.09.2024)
01	P1CLONPROGEP Ressarcimento ao Erário	23479.010844/2023-42	Riscos validados pela Gestora da Unidade em 02/10/2023. Ciência, por parte da reitoria, e autorização para publicação em 09/10/2023. Tramitação dos autos da Digri para a Progep em 18/10/2023. Autos tramitado para arquivamento em 16/11/2023.
02	P16DDDPROGEP Dimensionamento, Adequação e distribuição do quadro de servidores	23479.010863/2023-79	Riscos validados pela Gestora da Unidade em 25/10/2023. Ciência, por parte da reitoria, e autorização para publicação em 30/10/2023. Tramitação dos autos da Digri para a Progep em 17/11/2023. Onde se encontra arquivado desde 21/11/2023.
03	P19DAPPROGEP-Folha de Pagamento de Pessoal	23479.010878/2023-37	Riscos validados pela Gestora da Unidade em 02/10/2023. Ciência, por parte da reitoria, e autorização para publicação em 13/10/2023. Tramitação dos autos da Digri para a Progep em 18/10/2023 (onde se encontra desde 01/11/2023).
04	P1DSQVPROGEP-Ações de Promoção à Saúde do Servidor	23479.010883/2023-40	Riscos validados pela Gestora da Unidade em 10/11/2023. Ciência, por parte da reitoria, e autorização para publicação em 14/11/2023. Tramitação dos autos da Digri para a Progep em 01/12/2023 (onde se encontra desde 04/12/2023).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA – AUDIN

Fonte: Audin – Elaboração própria, a partir da extração de informações no Sipac.

Quadro 7: Processos de Gerenciamento de Riscos – Unidade: Sinfra

Nº	Processo	Número do Processo Eletrônico	Situação atual dos processos de monitoramento dos eventos de risco (Informações extraídas do SIPAC em 26.09.2024)
01	P1-DILSI-SINFRA- Emissão de portaria para condução de veículo oficial	23479.008173/20 23-50	Riscos validados pelo Gestor da Unidade em 20/12/2023. Ciência, por parte da reitoria, e autorização para publicação em 22/12/2023. Tramitação dos autos da Digri para a Sinfra em 30/12/2023. Encaminhado à Divisão de Logística e Segurança - DILSI em 11/03/2024.
02	P7-DISEM-SINFRA- Emissão de Parecer Técnico	23479.008677/20 23-70	Riscos validados pelo Gestor da Unidade em 21/12/2023. Ciência, por parte da reitoria, e autorização para publicação em 22/12/2023. Tramitação dos autos da Digri para a Sinfra em 30/12/2023. Encaminhado à DISEM em 15/03/2024..
03	P6DIOPSINFRA-Projeto de Lay Out	23479.008915/20 23-47	Riscos validados pelo Gestor da Unidade em 19/10/2023. Ciência, por parte da reitoria, e autorização para publicação em 30/10—/2023. Tramitação dos autos da Digri para a Sinfra em 01/11/2023 (onde se encontra desde 27/02/2024).

Fonte: Audin – Elaboração própria, a partir da extração de informações no Sipac.

Nos quadros 3 a 7, é possível observar informações acerca dos processos de gerenciamento dos riscos realizados no decorrer do ano de 2023 nas seguintes Unidades: CRCA, Proeg, Propit, Progep e Sinfra. Conforme consultas realizadas, via Sipac, nos citados processos, todos os riscos foram avaliados pelos gestores máximos das Unidades, bem como foi dado ciência por parte da gestão máxima da Universidade (Reitoria) e autorização para publicação das informações referentes aos riscos mapeados no Sistema ForRisco.

Em consulta ao sistema FoRisco:

Fonte: https://unifesspa.plataformafor.mec.gov.br/#!/comunidade/forrisco?_k=u5sggt , consulta em 06/12/2024, às 11h33.

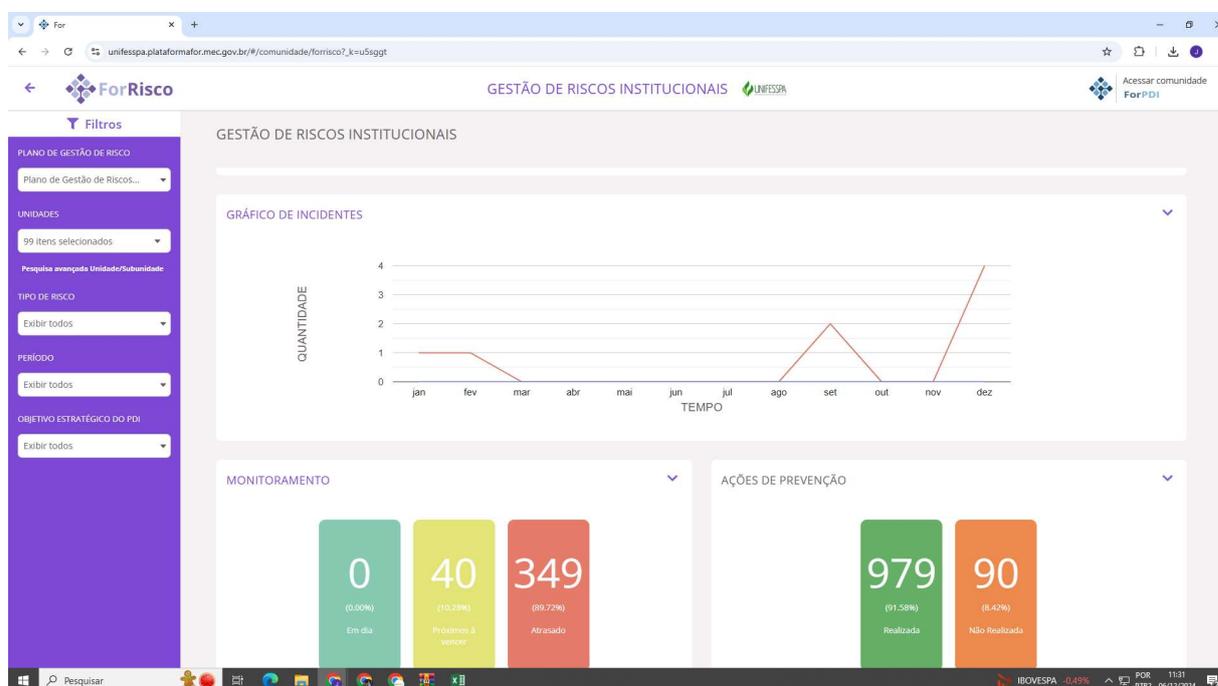
Em análise observa-se a existência de Matriz de Riscos categorizada, com especificação de Quantidade de Riscos, segmentados por nível de Insignificante à Crítico, bem como, as respectivas Tipologias de Riscos incluindo: Risco Operacional, à Imagem/Reputação, Risco Legal, Risco Financeiro/Orçamentário, Risco de Integridade e Outros.

Pelos papéis de trabalho examinados fica evidenciado o registro e catalogação em nível organizacional relevante que visa a atender aos objetivos finalísticos da entidade. Todavia, ainda que a **unidade seja a responsável pela definição do risco**, no entendimento desta UAIG, deve ser **estabelecida com clareza a diferenciação entre Risco Alto e Crítico, por exemplo,**

diferentemente do que foi listado como Risco Crítico: “1R3FCS3SUBP1P1PROEG – Atraso na resposta à solicitação de oferta da turma, a partir da demanda externa.”.

A adoção de critérios objetivos na classificação dos riscos deve guardar conexão com o impacto gerado pela ocorrência do evento indesejado. Isto é, o mero atraso na resposta à solicitação de oferta da turma mostra-se insuficiente para classificar, com base na probabilidade e impacto, o risco em nível crítico. Neste caso a interrupção ou ausência na oferta poderia ser classificado como Risco Crítico.

Figura 01: Gráfico demonstrativo Gestão de Risco



Fonte: https://unifesspa.plataformafor.mec.gov.br/#/comunidade/forrisco?_k=u5sggt , consulta em 06/12/2024.

No tocante aos aspectos relativos à atualização dos componentes do controle interno e Monitoramento dos eventos de risco, avalia-se:

A DIGRI tem desempenhado papel fundamental na organização e concatenação das informações, sobretudo, por meio de reuniões e orientações às unidades. Além disso, tem realizado trabalhos relevantes no gerenciamento do sistema ForRisco e Relatórios de Integridade.

Há, ainda, necessidade de adesão mais ampla por parte dos segmentos departamentais e Pró-reitorias, visto adesão somente do CRCA, Proeg, Propit, Progep e Sinfra. Nesse sentido, os

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA – AUDIN**

controles de nível primário, ou seja, de primeira linha, foram implementados em nível não-integral.

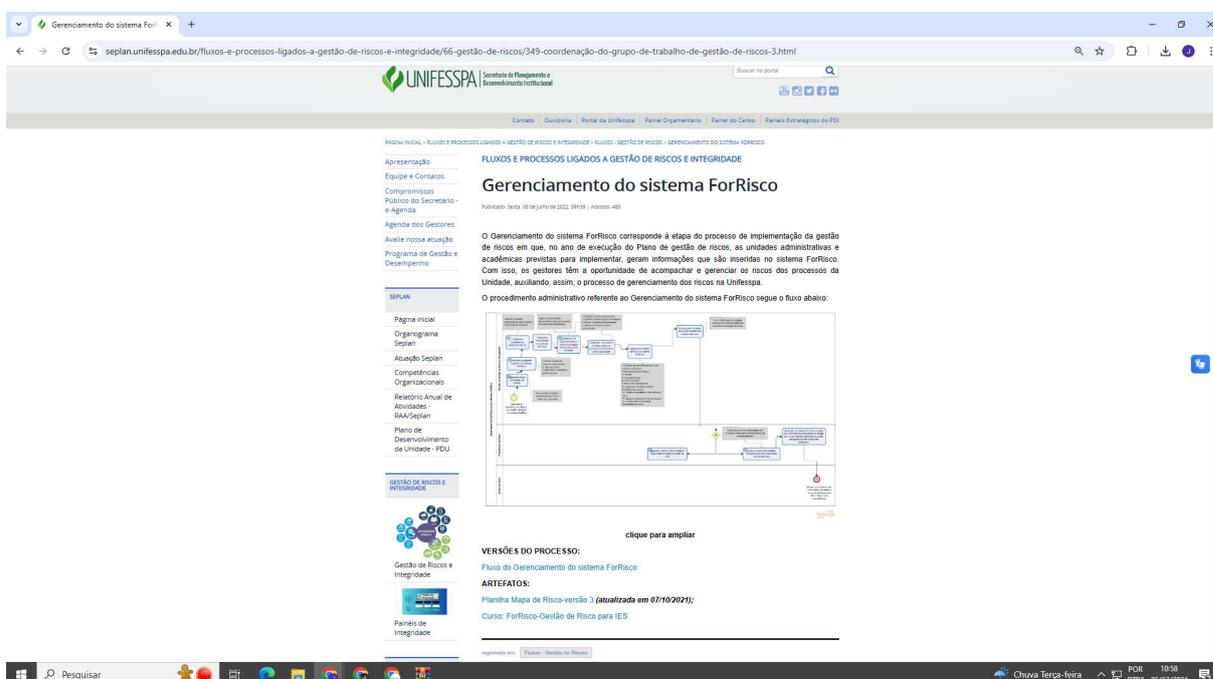
Não foi identificado um núcleo de controle de segunda linha amplo, integral e que contemple a totalidade da Unifesspa, visto inexistir controle interno instituído, apenas, uma Divisão de Gestão de Riscos e Integridade vinculada à Seplan.

Há registro gráfico de incidentes, acerca de eventualidades ocorridas durante o processo de implantação do Programa de Gestão de Riscos.

Em relação ao Monitoramento observa-se **um percentual de 89,72% (349 eventos) em atraso e 10,28%(40 eventos) próximos ao vencimento**. Isso revela fragilidades na execução **tempestiva de respostas aos riscos e no atendimento das demandas** requeridas à mitigação de eventos que possam impactar negativamente no alcance dos objetivos estratégicos.

Ao verificar o endereço eletrônico da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional - SEPLAN, percebe-se pelas evidências encontradas que a “**Planilha Mapa de Risco-versão 3** ” foi atualizada em **07.10.2021**. Ao clicar no referido link, abre-se a URL: https://integridade.unifesspa.edu.br/images/RISCOS/MAPA_DE_RISCO/Mapa_de_Risco_Institucional.xlsx, cujo endereço inexistente, consta a mensagem: “Erro 404 - Visualização Não encontrada”.

Figura 02: Demonstrativo do sistema de gerenciamento de Risco



Fonte: Seplan/Unifesspa³, consulta em 06.12.2024.

³ <https://seplan.unifesspa.edu.br/fluxos-e-processos-ligados-a-gest%C3%A3o-de-riscos-e-integridade/66->

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA – AUDIN

Em contrapartida, ao consultar o site da integridade da Unifesspa⁴, percebe-se o “Mapa de Risco-versão 5 (*atualizado em 09/11/2023*)”.

Em avaliação aos dois endereços eletrônicos acima, em que um diz respeito à Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional - SEPLAN e o outro à Divisão de Gestão de Riscos e Integridade - DIGRI, percebe-se **a necessidade de atualização sincrônica das informações ali coletadas.**

Causa: Falhas no processo de monitoramento dos riscos.

Consequência: Ausência de monitoramento dos riscos, e, em sendo o caso, a ausência na atualização dos componentes do controle interno, prejudica o amadurecimento e reduz a efetividade da gestão de riscos na organização.

Resposta Final da Unidade (Digri/Seplan) à Constatação 5 (abrangendo classificação e monitoramento) (Síntese):

Classificação: A Digri/Seplan não possui competência para classificar o nível de probabilidade e impacto, sendo atribuição dos proprietários dos riscos, validada pelo gestor da Unidade. A Audin pode não ter avaliado a descrição completa do evento de risco no sistema ForRisco (acesso interno), que inclui causas e consequências. A exposição pública limitada visa proteger a imagem da instituição.

Monitoramento: A orientação sobre monitoramento no ForRisco foi prejudicada pela greve dos TAEs. O site da Seplan foi atualizado em 17/01/2025. A insuficiência de recursos humanos é um fator limitante para a adesão e monitoramento. Atualmente trabalham com uma média de 22 processos por PGR.

2.3 Análise Final da Auditoria às Respostas da Unidade:

Classificação: Embora a responsabilidade primária da classificação seja dos proprietários dos riscos, é fundamental que existam critérios objetivos e treinamento uniforme para a aplicação

[gest%C3%A3o-de-riscos/349-coordena%C3%A7%C3%A3o-do-grupo-de-trabalho-de-gest%C3%A3o-de-riscos-3.html](https://integridade.unifesspa.edu.br/gest%C3%A3o-de-riscos/349-coordena%C3%A7%C3%A3o-do-grupo-de-trabalho-de-gest%C3%A3o-de-riscos-3.html)

⁴ <https://integridade.unifesspa.edu.br/gest%C3%A3o-de-riscos/mapa-de-risco-e-orienta%C3%A7%C3%B5es.html>

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA – AUDIN

das escalas de probabilidade e impacto, garantindo consistência e comparabilidade. A justificativa de acesso restrito a detalhes no ForRisco é compreensível para proteção da imagem, mas não invalida a necessidade de critérios robustos e transparentes internamente. A constatação sobre a necessidade de clareza na definição dos graus de risco permanece.

Monitoramento: A atualização do link no site da Seplan é uma medida corretiva pontual positiva. No entanto, o expressivo volume de monitoramentos em atraso (89,72%) e a demora na devolução de processos pela Proad são falhas significativas. A greve e a carência de pessoal são fatores contextuais, mas não eliminam a fragilidade no processo de monitoramento em si. A constatação sobre a fragilidade no monitoramento é mantida.

3 CONCLUSÃO

A presente auditoria teve como objetivo avaliar a implementação da Política de Gestão de Riscos, através da execução do Plano Institucional de Gestão de Riscos (2022/2023). De acordo com o resultado dos trabalhos e considerando as respostas da unidade, conclui-se:

Questão 1: As informações acerca das ações de gestão de riscos da Unifesspa estão sendo divulgadas em sua plenitude?

Resposta: Parcialmente. Embora a Digri/Seplan afirme que as informações estão sendo totalmente divulgadas e disponibilizadas, a própria unidade reconhece a baixa participação em reuniões por alguns setores, o que indica que a plenitude da divulgação, em termos de alcance e absorção pela comunidade interna, ainda enfrenta desafios.

Questão 2: As informações são disponibilizadas de forma a permitir fácil extração, pesquisa, análise e acompanhamento da gestão de riscos na Unifesspa?

Resposta: Amplamente. A Unidade informou que as informações, ferramentas e orientações estão disponíveis no portal da Integridade Unifesspa e que a questão do gráfico de incidentes foi contornada com a publicação de um painel de acesso público. O sistema ForRisco oferece operabilidade razoável. Persistem oportunidades de melhoria na usabilidade percebida por todos os níveis de usuários.

Questão 3: A Unifesspa dispõe de mecanismos e recursos para assegurar o cumprimento da gestão de riscos?

Resposta: Parcialmente. Existe a Divisão de Gestão de Riscos e Integridade (Digri), e são realizados esforços para implementação. Contudo, a própria unidade aponta a insuficiência de recursos humanos como um dificultador crítico. Adicionalmente, identifica-se a necessidade de fortalecimento da segunda linha de defesa, com uma estrutura de Controle Interno mais abrangente e formalizada.

Questão 4: As informações são atualizadas tempestivamente?

Resposta: Parcialmente. Houve correção na atualização do site da Seplan. No entanto, o elevado percentual de monitoramentos de riscos em atraso (89,72%) e a longa permanência de processos de monitoramento em unidades como a Proad demonstram que as informações relativas ao acompanhamento e resposta aos riscos não estão sendo atualizadas tempestivamente em sua totalidade.

4 RECOMENDAÇÕES

Com base nas constatações e conclusões desta auditoria, recomenda-se à Gestão da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), em especial à Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (Seplan) e demais instâncias envolvidas:

4.1 Ao Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC)

Recomendação 1 - Estabelecer e cumprir um calendário regular de reuniões (ex: bimestral ou trimestral) que vá além da mera aprovação de planos e relatórios, incluindo pautas proativas de discussão, avaliação de riscos críticos ou emergentes, e deliberação sobre o direcionamento da gestão de riscos na instituição.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA – AUDIN

Recomendação 2 - Monitorar ativamente a implementação das ações de tratamento dos riscos identificados, cobrando das unidades responsáveis o cumprimento de prazos e a efetividade das medidas.

4.2 À Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (Seplan) / Digri / Alta Administração da Unifesspa:

Recomendação 3 - Priorizar e concluir a revisão da Política de Gestão de Riscos da Unifesspa (IN 04/2018-CGRC), assegurando seu pleno alinhamento com o Art. 17 da Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016, submetendo-a à aprovação do CGRC e da Alta Administração.

Recomendação 4 - Desenvolver e implementar um plano de comunicação e capacitação abrangente e contínuo sobre gestão de riscos, direcionado a todos os níveis da instituição (incluindo Unidades Acadêmicas), com foco na conscientização sobre as responsabilidades individuais e setoriais, utilizando diferentes metodologias para engajar os servidores e gestores.

Recomendação 5 - Em conjunto com o CGRC, estabelecer e formalizar critérios objetivos e uma metodologia clara para a identificação, classificação de relevância e priorização dos processos organizacionais que deverão ser objeto do gerenciamento de riscos, superando a subjetividade do "feeling" e garantindo que os processos mais críticos para os objetivos estratégicos da Unifesspa sejam priorizados.

Recomendação 6 - Assegurar que todas as plataformas e páginas oficiais da Unifesspa que divulguem informações sobre gestão de riscos (ex: sites da Seplan, Integridade, ForRisco) sejam mantidas atualizadas e sincronizadas.

4.3 À Alta Administração da Unifesspa:

Recomendação 7 - Avaliar a estrutura organizacional e de recursos humanos dedicados à gestão de riscos e aos controles internos, considerando as dificuldades apontadas pela Digri, visando ao fortalecimento das capacidades institucionais para a efetiva gestão de riscos.

Recomendação 8 - Promover estudos e adotar providências para a formalização e estruturação de uma instância de Controle Interno robusta na Unifesspa (segunda linha de defesa), com mandato claro, autonomia e recursos adequados. Essa instância deve ser responsável por apoiar, monitorar e supervisionar a implementação e eficácia dos controles internos em toda a organização, complementando as atividades da primeira linha (gestores dos processos) e da Digri (foco na metodologia e coordenação da gestão de riscos), e fornecendo subsídios à terceira linha (Auditoria Interna).

Marabá-PA, 24 de junho de 2025.

José de Arimateia Brandão Silva
Auditor Interno Governamental
Titular da Unidade de Auditoria Interna da Unifesspa
Portaria n.º 49/2023



Emitido em 24/06/2025

RELATÓRIO Nº 723/2025 - AUDIN (11.09)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 24/06/2025 20:32)

JOSE DE ARIMATEIA BRANDAO SILVA

AUDITOR

3646429

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.unifesspa.edu.br/documentos/> informando seu número: **723**, ano: **2025**, tipo: **RELATÓRIO**, data de emissão: **24/06/2025** e o código de verificação: **6c3974d85d**